



LEITURA NA SESSÃO

28/06/2021

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 0777/2021-GP/PMC

Cáceres - MT, 23 de junho de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
VER. DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres
Rua Coronel José Dulce, esq. Rua Gal Osório
Cáceres – MT - CEP 78210-056

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
Em 25 / 06 / 2021
Horas 10:08 Sobnº 2435
Ass. Poliana Silva

Ref.: Protocolo nº 11.540/2021 de 27/05/2021

Senhor Presidente:

Acusamos o recebimento do Ofício nº 563/2021-SL/CMC, por meio do qual essa Colenda Câmara encaminha-nos a Indicação nº 369/2021, de autoria da ilustre vereadora, **Maria José da Silva (Mazéh)** - PT, que indica ao Executivo Municipal a elaboração de calendário unificado para estudantes e funcionários das Escolas Municipais de Cáceres.

Em resposta, vimos encaminhar a Vossa Excelência as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Educação - SME, constantes do Memorando nº 056/2021-SME, datado de 17/06/2021, cópias anexas.

Atenciosamente.


ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita de Cáceres



Registro Eletrônico Interno – 1 Doc.
Protocolo nº **11.540** de 27/05/2021

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Memorando nº 056 /2021 - SME

Cáceres-MT, 17 de junho de 2021.

Da: Secretaria Municipal de Educação
Para: Gabinete da Prefeita

Ref.: Indicação nº 369/2021

Senhora Prefeita:

Visando atender a Indicação nº 369/2021, de autoria da ilustre vereadora Mazéh Silva -- PT, encaminhada por meio do Ofício nº 563/2021-SL/CMC, indicando ao Executivo Municipal a *elaboração de calendário unificado para estudantes e funcionários das Escolas Municipais de Cáceres-MT*, cumpre-nos contextualizar o cenário educacional vivenciado em decorrência da pandemia da Covid-19, a fim de justificarmos os procedimentos adotados, conforme exposto a seguir:

A Prefeitura de Cáceres adotou medidas orientativas e preventivas para toda a população, inclusive para a área da Educação Municipal, tendo como base as orientações em nível nacional emitidas pelo Ministério da Educação, Conselho Nacional de Educação e organizações de saúde.

Tais medidas, iniciadas em março de 2020, resultaram em expedições de decretos municipais com antecipação do recesso escolar, e em seguida, com a suspensão do Calendário Escolar de 2020, e, a retomada das atividades letivas nas Instituições de Ensino da Rede Pública Municipal a partir de julho de 2020, com a implantação de atividades pedagógicas não presenciais, conforme Decreto Municipal 372/2020.

Para tanto, foram exaradas normas no Sistema Municipal de Ensino, dispondo sobre a reorganização do calendário escolar e cômputo da carga horária mínima letiva anual e outras providências, ou seja, as Resoluções Normativas nº 005, 006 e 025/2020-CMEC, editadas à luz da LDB, dos pareceres do Conselho Nacional de Educação e da Lei Federal 14.040/2020.



Registro Eletrônico Interno – T Doc.
Protocolo nº **11.540** de 27/05/2021

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Considerando que a retomada do Ano Letivo de 2020 ocorreu em julho de 2020 e, para não acarretar maiores prejuízos à trajetória escolar dos alunos, bem como, para não comprometer ainda mais o início do próximo ano letivo, houve necessidade da Secretaria Municipal de Educação implementar uma Matriz Curricular Excepcional, com ampliação da carga horária diária/semanal, possibilitando a conclusão do Calendário Escolar 2020 em 15/03/2021.

Nesse contexto, e tendo como base todas as normas educacionais vigentes, a Lei Municipal 138/2021 e, principalmente o que estabelece a Lei Federal 14.040/2020, que dispõe que as Instituições de Ensino estão dispensadas, em caráter excepcional, durante o ano letivo afetado pelo estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6/2020 de:

- **Na Educação Infantil, da obrigatoriedade de observância do mínimo de dias de trabalho educacional e do cumprimento da carga horária mínima anual prevista no inciso II do art. 31 da Lei nº 9.394/1996;**
- **No Ensino Fundamental da obrigatoriedade de observância do mínimo de dias de efetivo trabalho escolar, desde que cumprida a carga horária mínima anual nos termos do inciso II do art. 2º da Lei nº 14.040/2020.**

Sendo assim, o Calendário Escolar 2021 para a Educação Infantil, ora em execução nas Instituições de Ensino com oferta dessa etapa, aprovado pelos Conselhos Deliberativos Escolares, com cômputo de quatro horas diárias, respeitando sábados e feriados, seguindo com as atividades pedagógicas não presenciais, em conformidade à legislação vigente, teve início em 03/05/2021 e o término está previsto para 30/12/2021.

E, para a organização do Calendário Escolar 2021 para o Ensino Fundamental, face à necessidade de cumprimento da carga horária mínima obrigatória, foi considerada a melhor possibilidade a fim de assegurar os direitos de aprendizagens dos alunos, com a ampliação de uma hora diária, conforme Matriz Curricular Excepcional, teve início em 03/05/2021 e o término está previsto para o dia 06/01/2021.



Registro Eletrônico Interno - 1 Doc.
Protocolo nº **11.540** de 27/05/2021

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Como pode ser observado, não há diferença expressiva que possa acarretar qualquer prejuízo à gestão pedagógica, pessoal e administrativa escolar.

Ressaltamos que todas as medidas na reorganização do calendário escolar foram tomadas observando as legislações vigentes, buscando minimizar os impactos inevitavelmente causados pela pandemia.

Sem mais para o momento, manifestamos nosso apreço e colocamo-nos à disposição.

LIAMARA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação